



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO “II”

(1) Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza física e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água (caixas d' água) do Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.

(2) Motivação/Justificativa

O Hospital da Brigada Militar de Santa Maria – HBM/SM compõe atendimentos de emergências, internação, cirurgias eletivas, atendimento ambulatorial, além do serviço de visita médica, serviços de fisioterapia, biopsicossocial e odontologia.

O abastecimento de água dos diversos setores do Hospital é essencial no HBMSM, pois é responsável pelo fornecimento de água potável para consumo por pacientes e demais usuários, bem como em uso para limpeza, higienização, esterilização e desinfecção tanto dos ambientes hospitalares, como dos diversos equipamentos utilizados em todos os setores.

A limpeza regular de caixas d'água do hospital se justifica ao garantir melhor qualidade de água, de modo a evitar o surgimento e a propagação de microrganismos indesejáveis e/ou nocivos à saúde.

A limpeza, periódica e a adequada higienização dos reservatórios de água se fazem necessários para manter os padrões de potabilidade da água para consumo humano e utilização em áreas hospitalares. Ter água pura e saudável, é tão necessária, que sua falta, por si só, impede o funcionamento de todas as demais atividades hospitalares.

A necessidade de contratação do serviço decorre da obrigatoriedade ao cumprimento de normas sanitárias em edificações, de modo a garantir a qualidade da água a ser utilizada, sendo que uma vez que não haja a contratação dos serviços, ficaria este Hospital impossibilitado de uso e armazenamento de água em suas dependências.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

Os serviços de limpeza física e bacteriológica dos reservatórios de água do Hospital são essenciais para a eliminação de qualquer sujidade ou organismos, de qualquer natureza, que possam de alguma forma adentrar no reservatório, ou ali se desenvolverem.

A contratação dos serviços de limpeza física e bacteriológica dos reservatórios de água do HBM é regulada pela Portaria 1237/2014 do Estado do Rio Grande do Sul na sua totalidade. Ainda, conforme Art 181 da Lei Municipal nº3916/95 (Código de Postura do Município), com periodicidade 01 execução a cada seis meses.

Tendo em vista que para a renovação do Alvará Sanitário, se faz necessário a execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, bem como expedição de Certificado de Limpeza, conforme Legislação vigente, de modo se não haja solução de continuidade no fornecimento de água para as dependências do Hospital, garantindo assim a continuidade do funcionamento deste nosocômio.

Além das exigências legais, também é suma importância a prestação dos serviços na periodicidade legalmente exigida, o que somente se possibilita de forma regular com contrato firmado com empresa especializada.

(3) Especificações técnicas:

Prestação de serviços de limpeza física e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água (caixas d' água) com emissão de **análise bacteriológica e certificado de limpeza** para cada um dos reservatórios.

Composição dos reservatórios:

- 01 (uma) caixa d'água de 15.000 litros, localizada sobre uma laje no segundo andar;
- 01 (uma) caixa d'água de 10.000 litros, localizada sobre uma laje no segundo andar;
- 03 (três) caixas d'água de 1000 litros cada;
- 02 (três) caixas d'água de 310 litros cada, localizada sobre laje protegida;



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

- 01 (um) reservatório de aproximadamente 85.000 litros

As medidas recomendadas para o controle da qualidade da água são baseadas na RDC 275/2002: Análises de Água Potável, Higienização de Reservatórios e Limpeza de Caixas d'Água.

3.1. Requisitos que a empresa deve apresentar na realização da atividade:

3.1.1. Análise de água potável:

- Devem abordar as etapas em que a água é crítica para o processo produtivo;
- Especificar os locais de coleta das amostras;
- A frequência que as análises de água potável são realizadas;
- As Determinações analíticas;
- A metodologia aplicada e o laboratório responsável por realizar as análises de água potável;
- Apresentar o laudo de análises de água (não somente com portabilidade, mas análise de dureza).

3.1.2. Higienização de Reservatórios e Limpeza de caixas d' Água: A higienização deve oferecer técnicas de serviço de higienização de reservatórios que utilizam tecnologias que removam os Biofilmes.

O método aplicado deve retirar as incrustações inorgânicas metálicas e a matriz polimérica extracelular do biofilme, não pode apenas utilizar o cloro como agente sanitizante no processo.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Os serviços deverão ser prestados no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria situado à Rua Euclides da Cunha, nº 1800 – Bairro Presidente João Goulart, em Santa Maria/RS

O horário para execução dos serviços será das **07:00 às 18:00 horas**, preferencialmente aos sábados.

(5) Prazo e condições de garantia:

Os serviços executados e os produtos terão uma garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega dos serviços.

Os serviços realizados novamente, por questão de garantia, terão novo prazo contado a partir da nova data de reparo.

(6) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Paulo Ricardo Marques Duarte – Ten PM

Telefone: (55) 98454-0316

E-mail: hbmsm-almoxarifado@bm.rs.gov.br

(7) Mapa Comparativo/Preço de referência:

Anexo ao processo.

(8) Condições gerais:

1 - A empresa deverá emitir Declaração de Visita Técnica antes da participação no certame, o qual será assinado pelo responsável legal, demonstrando que a empresa tem conhecimento das condições em que se encontra o local onde será realizado o serviço.



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

- 2 - A contratada deverá fornecer, para cada empregado, um conjunto de ferramentas e demais equipamentos necessários para executar em perfeitas condições os serviços contratados.
- 3 - A contratada deverá fornecer EPI para os empregados, e cumprir todas as normas de segurança do trabalho.
- 4 - A Contratada deverá fornecer crachá para os empregados.

Porto Alegre, 02 de abril de 2025.

Luis Carlos Chorazje **Adamatti** – Major QOES
Chefe do Setor de Compras do DS